



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JANEIRO/2024**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	18/01/2024	R\$ 8.147,13
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	18/01/2024	R\$ 7.097,64
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	18//01/2024	R\$ 10.787,91

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de janeiro de 2024.


Alderlan Martins Santos
Chefe do Setor Financeiro